PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.037/83, DE 15 DE AGOSTO DE 1.983.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais E.....

Considerando que a Funcionária MARINA MARQUES CHAVES, encontra-se doente conforme o que requereu através da petição protocolada sob. nº 879/83 de 15 de agosto de 1.983;

Considerando que isso foi comprovado por atestado médico firmado pelo Dr. Germam Alcoba Salgado;

Considerando que esse impedimento é por 60 (Sessenta) dias a contar a partir de 15 de agosto de 1.983;

Considerando, que é previsto Licença para tratamento de saúde, com percebimento dos vencimentos, nos têrmos da Lei nº 829 de 30/12/1.970, Artigo 101, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E,

ARTIGO 1º)- Fica concedido a Srª. MARINA MARQUES CHAVES, supervisor de compras e Serviços 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde nos têrmos da Lei nº 829 Artigo 101 Item I de 30/12/1.970, Estatuto dos / Servidores Públicos Municipais a partir de 15 de / agosto de 1.983.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de agosto de / 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MALUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —